

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 053/01-SMG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

**“Dá denominação à Praça da
cidade de Formosa e dá outras
providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:**

- Art. 1º** - A praça acima sem denominação, localizada entre a Rua Travessa Nagib Simão, Rua 04 e Rua 19, no **Setor Universitário**, nesta cidade, passará a denominar-se **IBERACI AMERICANO DO BRASIL**, que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.
- Art. 2º** - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.
- Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro
de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. B. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação